

IDealize
VILLAGRES
REGULAMENTO **ANO 11**

01

Realizadora

1.1. O Programa de Relacionamento Idealize Villagres é realizado pela CERÂMICA VILLAGRES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.172.464/0002-92, estabelecida à Rua Vereador Gumercindo Fernandes Pereira, S/Nº, Jardim Parque Industrial, Santa Gertrudes-SP, CEP 13512-130, doravante denominada Villagres.



02

O Programa

2.1. O programa de relacionamento da Villagres, denominado Programa IDealize Villagres, consiste em um programa destinado aos especificadores da área de Arquitetura, Design de Interiores e Engenharia Civil, devidamente registrados nos respectivos Conselhos de Registro Profissional comprovando o exercício regular mediante disponibilização do registro a serem solicitados no ato do pré-cadastro à critério da Cerâmica Villagres, cabendo a esta a decisão final quanto à efetiva com-provação do exercício regular.

2.2. Ficam impedidas de participar do programa pessoas que não sejam profissionais ou que não preencham os requisitos exigidos no momento do cadastro, inclusive quanto ao registro profissional: arquitetos no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), engenheiros civis no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Designers de Interiores na Associação Brasileira de Designers de Interiores (ABD) ou mediante documento comprobatório de atuação. Ficam igualmente impedidos funcionários, representantes comerciais, prepostos, diretores e seus cônjuges ou parentes em primeiro e segundo grau, das lojas participantes.

2.3. Ao se cadastrar no Programa de Relacionamento IDealize Villagres, o profissional acumulará pontos que poderão ser trocados por prêmios pré-determinados pela administradora.

2.4. A vigência deste programa será de 12 (doze) meses a partir da data de cadastro, podendo ser prorrogada a critério único e exclusivo da Villagres, mediante comunicação prévia aos profissionais participantes.

2.5. Os profissionais cadastrados no período atual do programa participarão automaticamente do próximo.

2.6. A participação no IDealize implica o reconhecimento e concordância com todos os termos e condições do presente Regulamento.

03

Inscrição

3.1. Os profissionais interessados em participar do programa, que preencherem as condições previstas neste regulamento, deverão solicitar o seu cadastro junto as lojas participantes que disponibilizarão o link de pré-cadastro no programa.

3.2. A administradora do programa se reserva o direito de fazer a prévia análise e aprovação do cadastro do profissional. Após a aprovação, o profissional participante receberá um e-mail informando a sua aceitação no programa, com o login e a senha para acessar os pontos.

3.3. O acesso ao portal do Programa IDEalize é de responsabilidade do participante. Por meio do site da Villagres, na aba "IDEalize", é possível consultar tanto a pontuação acumulada quanto as notas fiscais lançadas.



04

Sistema de Pontuação

4.1. A pontuação do profissional participante terá início a partir da efetivação de seu cadastro no programa.

4.2. O sistema de pontuação do Programa de Relacionamento IDealize Villagres atribuirá pontos distintos para cada ação praticada pelo participante, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.

4.2.1. Pela especificação de produtos Villagres: a pontuação será calculada de acordo com a tabela de conversão de metros quadrados (m²) em pontos, disponibilizada pela administradora do programa;

4.2.2. Pelo envio de fotos de ambientes especificados com produtos Villagres: serão concedidos 50 (cinquenta) pontos por ambiente;

4.2.3. A título de bônus de aniversário: serão concedidos 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

4.3. Especificação de produtos Villagres

4.3.1. Para garantir a sua pontuação por especificar produtos Villagres, o profissional participante deverá observar as seguintes regras:

4.3.1.1. O profissional passará a pontuar a partir do momento do seu cadastro, não havendo possibilidade de pontuar com notas fiscais anteriores a esta data.

4.3.1.2. Especificar os porcelanatos da marca Villagres em seus projetos, nas lojas parceiras do programa.

4.3.1.3. A pontuação somente se efetivará com a concretização da venda e envio da **nota fiscal** com a descrição dos produtos. Outros documentos não poderão ser considerados para efeito de pontuação e serão automaticamente descartados.

4.3.1.4. O profissional participante deverá certificar-se que o vendedor e/ou a promotora foram informados de sua participação no programa, para que os pontos sejam corretamente alocados.

4.3.1.5. Serão contabilizados para pontuação, apenas produtos em linha.

4.3.2. A conversão de m² para pontos obedecerá ao disposto na tabela ao lado, de acordo com os formatos dos produtos Villagres.

PORCELANATOS

FORMATO	PONTOS POR M ²
24 x 100cm	1m ² = 1,0pts
50 x 100cm	1m ² = 1,0pts
63 x 108cm	1m ² = 1,5pts
61 x 106,5cm	1m ² = 2,0pts
20 x 141,5cm	1m ² = 1,5pts
92 x 92cm	1m ² = 1,0pts
90,5 x 90,5cm	1m ² = 1,5pts
108 x 108cm	1m ² = 1,5pts
80,5 x 140cm	1m ² = 3,0pts
123 x 123cm	1m ² = 2,5pts
61,4 x 123cm	1m ² = 1,5pts
119,5 x 250cm	1m ² = 3,0pts

KIT ORGÂNICO	1 KIT= 3,0pts
--------------	---------------

VINÍLICOS

LVT (94X94cm)	1m ² = 0,5pts
LVT (19,2X122cm)	1m ² = 0,5pts
SPC (18X122cm)	1m ² = 1,5pts

4.3.3. É de responsabilidade das lojas participantes realizar o lançamento das notas fiscais por meio do portal administrativo IDealize.

4.3.3.1. A data da nota fiscal deverá respeitar o período do programa, não podendo ser anterior a data de início e o envio não deverá ultrapassar 30 dias do término do período.

4.4. Envio de fotos de ambientes especificados com produtos Villagres.

4.4.1. O profissional participante poderá pontuar no programa mediante o envio de imagens de projetos finalizados com porcelanatos Villagres e vinílicos Villa Vinílico, desde que os produtos utilizados estejam em linha. As fotos devem apresentar bom enquadramento e atender aos critérios de qualidade visual estabelecidos. Imagens que incluam produtos de outras marcas não serão aceitas.

4.4.1.1. Imagem real e em alta qualidade;

4.4.1.2. Dimensão mínima de 2.500 pixels;

4.4.1.3. Resolução mínima de 300 DPI

4.4.1.4. Imagem com foco no produto e evidenciando o porcelanato Villagres;

4.4.1.5. Não deve haver interferência de tapetes ou correlatos.

4.4.2. As imagens do projeto deverão ser encaminhadas para o e-mail:

idealize@villagres.com.br

Sendo que para cada ambiente enviado, independentemente da quantidade de imagens, se aprovado, será concedido 50 pontos.



4.4.3. Serão aplicadas a todas as imagens recebidas os seguintes termos:

4.4.3.1. As imagens enviadas possivelmente serão utilizadas em nossas divulgações, tais como: catálogos, anúncios em revistas, site, redes sociais, e-mail marketing, entre outros.

4.4.3.2. A participação e o envio da foto caracterizam a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do programa de relacionamento e serve como declaração de que profissional cadastrado:

4.4.3.2.1. É o legítimo autor do projeto do ambiente e se responsabiliza de forma exclusiva e integral pelo conteúdo da foto, por sua titularidade e originalidade;

4.4.3.2.2. Responsabiliza-se de forma exclusiva e integral por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, constante ou não do ambiente fotografado;

4.4.3.2.3. Responsabiliza-se de forma exclusiva e integral por eventuais violações aos direitos autorais;

4.4.3.2.4. Autoriza o uso da imagem do projeto do ambiente e concede à Villagres licença gratuita, não exclusiva, irrevogável, global e perpétua para a sua divulgação e exposição.

4.5. Bônus de Aniversário

4.5.1. No mês do aniversário o profissional receberá 250 pontos que serão creditados em seu cadastro.



05

Apuração dos Resultados

5.1. A pontuação será válida apenas para as compras efetuadas nas lojas participantes, dentro do período de validade do programa e apenas para os projetos de ambientes também elaborados dentro do período de validade. Após os 12 (doze) meses de vigência, a pontuação do profissional participante será zerada, não podendo ser acumulada e/ou utilizada para resgatar qualquer premiação posterior à edição finalizada.

5.2. A apuração e a análise dos resultados, bem como a confirmação das informações fornecidas pelos profissionais cadastrados, serão realizadas pela administradora do programa. Regularmente a administradora poderá auditar a veracidade das informações fornecidas pelas lojas participantes, no que tange os produtos especificados pelo profissional. Caso a administradora constate que as vendas atribuídas ao profissional não foram por ele especificadas, os pontos não serão contabilizados.

5.3. A pontuação é individual e intransferível. O profissional participante não poderá, em hipótese alguma, transferir, ceder ou registrar a sua pontuação para outro profissional.

5.4. O profissional participante poderá consultar a sua pontuação através do site da Villagres (ícone Programa IDealize).

06

Sistema de Premiações

6.1. Os pontos poderão ser acumulados até o final da vigência do programa (12 meses), com o objetivo de atingir o grau máximo de premiação, ou resgatados de forma antecipada, de acordo com a faixa de premiação abaixo:

PONTUAÇÃO	PRÊMIO
5.000 pontos	100m2 de porcelanato e/ou vinílico
6.000 pontos	Voucher Viagem de R\$5.500,00
8.000 pontos	Voucher Viagem de R\$8.500,00
12.000 pontos	Voucher Viagem de R\$14.000,00
18.000 pontos	Voucher Viagem de R\$20.000,00

6.2. Os prêmios serão definidos exclusivamente pela Villagres.

6.3. Ao acumular a quantidade de pontos necessária, o profissional ganhador deverá registrar a solicitação da premiação através do Portal IDealize, na aba “Prêmios”, especificando o prêmio escolhido. Para envio de documentos para resgate de viagens ou outras informações sobre os prêmios, estes deverão ser enviados ao e-mail idealize@villagres.com.br. Em qualquer caso, serão resgatados da conta do profissional ganhador apenas os pontos necessários para o prêmio escolhido, permanecendo o saldo remanescente disponível para ser somado com novos pontos, dentro do prazo de vigência do Programa (12 meses).

6.4. Em caso de troca dos pontos por viagem, o profissional participante poderá escolher a melhor data para viajar e terá um prazo de até 5 meses para o resgate. Após a solicitação da baixa dos pontos e especificação do prêmio desejado, a Villagres terá o prazo de até 30 (trinta) dias para disponibilizar o valor do voucher para agência de turismo, mediante o envio da nota fiscal de serviço em nome da Villagres.

6.4.1. Caso a viagem não possa ser realizada na data marcada por problemas com a companhia aérea ou com a empresa de turismo, não caberá ao profissional ganhador qualquer direito a indenizações, pagamentos ou reembolsos, uma vez que se trata de problemas alheios à vontade da Villagres.



6.5. Em caso de troca dos pontos por produtos Villagres, a quantidade de 5.000 pontos conferirá o direito a 100m² de produtos do portfólio de porcelanato Villagres e de vinílico Villa Vinílico, exceto porcelanato no formato 119,5 x 250cm, kit orgânico, cantoneira, rodapé e vinílico SPC. Essa solicitação deverá ser feita até 5 meses após o término do período do programa, não podendo haver acúmulo com o ano seguinte. O(s) produto(s) será(ão) escolhido(s) pelo profissional participante e estará(ão) sujeito(s) à disponibilidade em estoque. O frete para entrega dos produtos será por conta exclusiva do profissional ganhador.

O prêmio em produtos Villagres será para uso próprio e não poderá ser cumulativo, ou seja, o profissional terá direito a retirar até 100 m², em uma única vez. Após a retirada desse produto, se ainda existir saldo de pontos, estes continuarão sendo acumulados dentro do período de vigência, sendo o resgate válido somente para a categoria de prêmios em viagens.

6.6. Em caso de insuficiência de qualquer informação ou situação que impossibilite a Villagres em contato com o profissional ganhador, **caberá exclusivamente ao mesmo reclamar o seu prêmio em até 90 (noventa) dias após a solicitação de baixa dos pontos.** Na hipótese de inobservância desse prazo, ou ainda da ocorrência de qualquer fato que impossibilite o profissional participante de usufruir do prêmio, **este perderá o direito à respectiva premiação**, sem qualquer direito à indenização e/ou reembolso.

6.7. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, serviços ou bens, sendo concedidos ao profissional participante apenas nas formas previstas neste regulamento.

6.8. A responsabilidade da Villagres junto aos profissionais ganhadores se encerra no momento da entrega dos prêmios. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios, deverá ser realizada diretamente à empresa prestadora dos respectivos serviços. Os participantes ganhadores isentam a Villagres de quaisquer responsabilidades e/ou danos de qualquer natureza decorrentes ou relacionados aos prêmios, inclusive por motivo de caso fortuito ou força maior.



07

Considerações finais

7.1. A Villagres poderá alterar este regulamento em qualquer tempo, disponibilizando o mesmo no acesso individual de cada profissional.

7.2. Quaisquer aspectos, regras e/ou situações do programa que não estejam previstas neste regulamento, serão definidas única e exclusivamente pela Villagres.

7.3. A participação no Programa de Relacionamento IDEalize Villagres implica no reconhecimento e concordância com todos os termos e condições do presente Regulamento.



